



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA, REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP Nº 10/2022 E PROCESSO Nº 23278.008691/2022-59.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edf. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888 e 3023-8888 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, RG nº. 7009036166 SSP/RS, CPF nº 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 20/2022, do Pregão SRP nº 10/2022 e processo nº 23278.008691/2022-59, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o Acréscimo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** equivalentes a **4,17%** do valor anterior do contrato, referente à inclusão do veículo, Iveco/Masca Gran Micro, Placa THB4H01, ano/modelo 2024/2025, referente ao Campus Juazeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 143.706,32** (cento quarenta e três mil, setecentos e seis reais, trinta e dois centavos) para **R\$ 149.706,32** (cento quarenta e nove mil, setecentos e seis reais, trinta e dois centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº 23278.008691/2022-59.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de 11,27% e um acréscimo de 13%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 147.114,03**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 20/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, e em concordância com o Processo nº 23278.008691/2022-59, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 26/11/2025, às 11:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 10:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **4566393** e o código CRC **3223C791**.